

PROCESSO 097/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º12/2024

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de empresa Galina Fonoaudióloga LTDA, razão social de Wesley Rodrigues de Oliveira, conhecido popularmente como Cachorrão Protork Moto Show, para realização de dois shows que unem motos, bicicletas e kart, com 1 hora de duração, onde são apresentadas uma média de 40 manobras radicais com motos, bike e kart, que incluem fritões de pneus, derrapagens laterais, manobras de flat, freestyle, wheeling do estilo americano e giros de até 720 graus de kart a serem realizados nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, na Praça Central Avelino Julio Pimentel, quando das festividades da Semana do Município e da Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme previsto na Lei 1830/2023, que estabelece o calendário de eventos do Município, autoriza realização de despesas, concessão de auxílio e dá outras providências.

O Município se responsabilizará pela hospedagem para 03 (três) pessoas.

O Município se responsabilizará pelo som e pelo gradômetro de fechamento para o show.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem em vista a realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com documentação apenas aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133/2021;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2024.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 0301 3390 392200 2041 (3177)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor ajustado com a empresa **Galina Fonoaudiologa Ltda**, para a realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023, conforme orçamento é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa,

mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **Galina Fonoaudiologa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Bairro Centro, CEP 38200-050, Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, para realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), por ser a própria representante de seu espetáculo de motos, conforme verifica-se no quadro de sócios administradores.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Água Santa (RS), 05 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária Municipal da Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para animação de eventos de comemoração à Semana do Município.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **Galina Fonoaudióloga LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Centro, Município de Frutal, CEP 38200-050, Estado de Minas Gerais, para shows de motos a serem realizados nas datas de 07 e 08 de dezembro de 2024, em comemoração à Semana do Município e Festividades da Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS, em 05 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

PROCESSO 093/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a contratação da empresa **Galina Fonoaudiologa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Centro, CEP 38200-050, Município de Frutal, Estado de Minas Gerais. Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 05 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 097/2024 - Inexigibilidade nº012/2024

1.3- Objeto: Realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 05 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 097/2024 - Inexigibilidade nº 12/2024

1.3 - Abertura: 05/12/2024

1.4- Objeto: Realização apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023.

1.5 – Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

1.6 – Fornecedor: Galina Fonoaudiologa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Centro, CEP 38200-050, Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

1.7 – Fundamentação: Art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 05 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal